



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 4.556, DE 19 DE MARÇO DE 2010

“Extingue, transforma e altera carga horária de cargos no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal que especifica”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º) Fica extinto na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, o cargo vago de GESTOR PÚBLICO X – MÉDICO PERITO, de provimento efetivo, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Itapira, com os vencimentos mensais de R\$ 2.038,40 (dois mil e trinta e oito reais e quarenta centavos).

Art. 2º) Ficam extintos, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Itapira, os cargos abaixo especificados, todos com subsídio mensal de R\$ 5.799,15 (cinco mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração:

Nº	Título	Ref.
1	Secretário de Cultura e Turismo	AP1
1	Secretário de Esportes e Lazer	AP1
1	Secretário de Agricultura e Meio Ambiente	AP1

Art. 3º) Fica transformado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, o seguinte cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, em número, referência e denominação seguinte:

Cargo Atual				Cargo Novo			
Nº	Título	Ref.	Vencimento	Nº	Título	Ref.	Vencimento
1	Secretário de Promoção Social	AP1	R\$ 5.799,15	1	Diretor de Promoção Social	CC11	R\$ 3.520,64

Art. 4º) A carga horária do cargo de Agente de Serviços IV – ORIENTADOR DE ESPORTES, de provimento efetivo, constante da Tabela “A”, Classe “4”, do Anexo II da Lei Complementar nº 4.091, de 19 de maio de 2007, fica alterada para 20 (vinte) horas semanais.

Art. 5º) Os Anexos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 4.091, de 18 de maio de 2007, e suas modificações, passam a vigorar com as alterações estabelecidas nesta Lei Complementar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei 4.556/10 - fls. 02 -

Art. 6º) Esta Lei Complementar entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 19 de março de 2010.

Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais na data supra.

MANOEL DE ALVÁRIO MARQUES FILHO
SECRETÁRIO DE GOVERNO